



PROCESSO SELETIVO

VAGA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - SUBSTITUIÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / LÍNGUA INGLESA

O Município de Itanhandu, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que receberá **CURRÍCULOS**, no período de **09/01/2017 a 25/01/2017**, de interessados nas vagas para Professor de Educação Básica / Língua Inglesa para ministrar aulas nas Escolas Municipais conforme a necessidade, durante o ano de 2017.

Número de vagas: 01

Carga horária: 20 horas semanais


Formação mínima necessária:

- Ao menos uma certificação, dentre as citadas: TOEFL, IELTS, TOEIC + comprovação de atuação docente de 02 anos em língua inglesa ou, somente, graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa + comprovação de atuação docente de 02 anos em língua inglesa.

-Experiência de atuação na área (cópia de tempo de efetivo exercício comprovado).

Atenção: Anexar cópia da documentação comprobatória dos itens citados no currículo para fins de pontuação.

Inscrições no CVT, localizado à Rua Nicolau Scarpa, 332 – Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e 13h30 às 16h.


Juliana Scarpa de Castro
Secretária Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO

VAGA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - SUBSTITUIÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / LÍNGUA INGLESA

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1- GRAU DE ESCOLARIDADE:

- Doutorado/Mestrado na área de atuação: 8,0 pts.
- Pós-graduação na área de educação (carga horária mínima de 360 h): 5,0pts (considerar no máximo duas).

OBSERVAÇÃO: Somente os cursos reconhecidos pelo MEC serão pontuados

2- CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: (CONSIDERAR APENAS O MAIOR TÍTULO)

- Acima de 100 horas: 1,5 pts
- Acima de 40 a 100 horas: 1,0 pt
- Até 40 horas: 0,5 pt

3- EXPERIÊNCIA:

- Acima de 3.000 dias: 5,0 pts
- De 1.501 a 3.000 dias: 4,0 pts
- De 1.001 a 1.500 dias: 3,0 pts
- De 501 a 1.000 dias: 2,0 pts
- De 101 a 500 dias: 1,0 pt
- Até 100 dias: 0,5 pt

Observação: Não será computado, para fins de contagem de tempo e de classificação, o período mínimo de 02 anos de atuação.

4- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

1º) Candidato que apresentar maior idade;

2º) Permanecendo o empate, o candidato que tiver maior tempo de atuação na rede municipal de ensino.


Juliana Scarpa de Castro
Secretária Municipal de Educação